



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1870 – terça-feira, 14 de abril de 2026. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00109/2024, concorrência nº 0004/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ANCORA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 44.459.047/0001-93

OBJETO CONTRATUAL: construção da quadra poliesportiva Aprigio Alves Ferreira Neto no Município de Emas – PB através do convênio 092/2024 secretaria de estado da educação.

OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contratual

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,107 Lei nº 14.133/2021

Emas-PB, 14 de abril de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2026**

A Prefeitura Municipal de Emas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços, técnicos e singular, de assessoria e consultoria em vigilância sanitária para Secretaria Municipal de Saúde do município de Emas-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, ou acessando: <http://emas.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Emas - PB, 14 de abril de 2026

LIOVANO GALDINO - Agente de Contratação

**RESOLUÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução Nº 02/2026**

**Emas-PB, 14 de Abril de 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Emas-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe

foram conferidas através da Lei municipal nº 384/1994, de 05 de abril de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Emas/PB (CONFMS).**

**Homologo** a Resolução nº 06/2025, de 03 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

JOÃO BATISTA DIAS CAETANO  
PRESIDENTE DO CONSELHO

HERCILIA KAROLINA DE ARAUJO LOUREIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE